



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Em 12 de agosto de 2019.

**Ofício nº 505/2019/GP**

**Senhor Presidente**

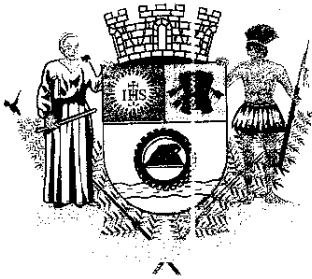
<b>CORRESPONDÊNCIA</b> N.º <u>125</u> / <u>2019</u> RECEBI EM <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>
---

Em resposta ao Requerimento nº 104/2019, vimos, tempestivamente, considerando ofício nº 075/2019, informar a Vossa Excelência que, não está claro no citado Requerimento, qual é o questionamento direcionado a esta Administração Municipal, tendo em vista que como pode se verificar do Requerimento à Mesa, é requerido que seja expedido ofício para vários órgão e autoridades, inclusive, OSS, Santa Marcelina contudo, não resta claro qual item efetivamente, deverá ser esclarecido por cada órgão ou autoridade constante do referido Requerimento.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,  
EDSON RODRIGUES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo


Em 11 de julho de 2019

## OFÍCIO Nº 73/2019/DSP

Senhor Diretor:

Em resposta ao Ofício nº 996/SEMAJUR/2019, informo que os prazos para respostas aos requerimentos são de 15 dias corridos, ficando suspensos durante os recessos parlamentares, conforme o Artigo 119 do Regimento Interno: **Art. 119 – “Os prazos regimentais serão contínuos e peremptórios, não correndo nos recessos parlamentares”.**

Respeitosamente,

  
**JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO**  
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

AO SENHOR  
**GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS**  
DIRETOR DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS